



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI N° 2.104, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO À SER FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA BELMIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** Autoriza o Município de Timbé do Sul - SC a transferir recursos financeiros à Associação dos Moradores de Vila Belmiro, CNPJ 09.164.233/0001-02, mediante convênio à ser firmado, para auxílio na execução de obras na sede.

**Art. 2º** O valor a ser conveniado será de até R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) e os demais critérios serão definidos no Plano de Trabalho e no Termo de Convênio, em conformidade com a conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 3º** Aplica-se, no que couber, as disposições do art. 116 da n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa n° TC-14, de 13 de junho de 2012 e legislação municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 22 de novembro de 2022.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Celso da Silva  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---